



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO**

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DA HEPATITE A PARA OS PROFISSIONAIS DA COLETA DE LIXO (GARÍ) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - A vacinação contra a Hepatite A para os Profissionais que trabalham diretamente na coleta do lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

Parágrafo único. A vacinação que trata o *caput* deste artigo deverá constar da documentação pertinente ao funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre a Hepatite A, suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-as de forma ampla através dos diversos veículos de mídia em operação no Município, tanto na área pública como na área privada.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de Junho de 2019.

LELO COUTO
VEREADOR - PL

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villágio Campo Grande Comercial – Rio Branco– Cariacica– ES- Tel.: 3343-2350 (Ramal 202) - CEP 29.147-600 – E-mail: m.lelocouto@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre ações públicas de saúde, visando a prevenção da HEPATITE “A” para os Profissionais que trabalham na coleta de lixo no Município de Cariacica.

A HEPATITE "A" é transmitida basicamente por via oral-fecal, e é bastante provável que o homem seja seu único hospedeiro natural. Sua propagação está relacionada com o super agrupamento de pessoas e más condições sanitárias e de higiene.

Portanto, nada mais importante que realizar a vacinação desta classe trabalhadora que tem no seu dia a dia o contato direto com diversos tipos de resíduos.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de Junho de 2019.

LELO COUTO
VEREADOR - PR